



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

De acordo com a directriz governativa «racionalização de quadros e simplificação administrativa», serão levadas a cabo a reestruturação funcional dos serviços, incluindo a fusão entre a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, e entre a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e a Direcção dos Serviços de Correios, bem como a transferência de algumas competências do Instituto dos Assuntos Cívicos e Municipais para o Instituto do Desporto e o Instituto Cultural. Quanto ao Instituto de Menores (IM) da Secretaria para a Administração e Justiça, este será incorporado, juntamente com o Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), na tutela da recém-criada Direcção dos Serviços Correccionais da Secretaria para a Segurança.

O nosso gabinete tem recebido várias opiniões sobre este assunto, a maioria das quais demonstra alguma preocupação quanto à integração do IM na Secretaria para a Segurança, uma vez que este tem como destinatários jovens com menos de 16 anos. Ao abrigo da lei n.º 2/2007 intitulada «Regime Tutelar Educativo dos Jovens Infractores», o *IM* é um estabelecimento educativo ao qual compete a execução das medidas de internamento decididas pelos tribunais. O objectivo principal do seu serviço de internamento é o de resolver os problemas relativos à cognição, ao temperamento e ao comportamento dos destinatários, aumentando a sua autonomia, a

1/3



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

capacidade de reflexão independente e as competências de vida, visando a efectiva reintegração destes na sociedade. O EPM, por sua vez, é um serviço de execução de penas privativas da liberdade e de medidas de prisão preventiva, de acordo com o Decreto-Lei n.º 40/94/M, intitulado «Regime de Execução das Medidas Privativas da Liberdade».

Conforme esclareceu um responsável do Governo, apesar de a nova Direcção dos Serviços Correccionais ter sob a sua tutela o EPM e o IM, as duas instituições continuarão a funcionar separadamente após a fusão, sem causar a estigmatização dos jovens internados no IM. Aliás, os dois serviços já eram administrados por um só organismo antes da transferência de soberania.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. O IM e o EPM têm funções diferentes, educativas para o IM e sancionatórias para o EPM. Assim, foram separados após a transferência da soberania, pertencendo a diferentes secretarias, o que revela a divergência substancial entre os dois. No entanto, o Governo pretende fundi-los, alegando que «já eram administrados por um organismo antes da transferência da soberania». Isto é ou não é um retrocesso administrativo?
2. Por um lado, o Governo vai proceder à fusão entre o IM e o EPM, criando uma nova direcção dos serviços para a sua administração conjunta, por outro, assinala que os dois serviços funcionarão separadamente, não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

afectando a qualidade de serviço prestado pelos dois. Nesse caso, afinal qual é o sentido desta fusão?

3. O EPM pertencia à Secretaria para a Segurança, ao passo que é da tutela da mesma secretaria a futura Direcção dos Serviços Correccionais que integra o IM. Os jovens internados no IM terão mais riscos de ser estigmatizados, o que provocará impactos psicológicos incalculáveis, uma vez que ainda se encontram na fase de desenvolvimento intelectual e psíquico. Assim, como é que o Governo vai garantir a saúde mental dos internados no IM?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
José Pereira Coutinho

11 de Dezembro de 2015